DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 217/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR".

- Considerando o Art. 3º da Lei Complementar 161/2019, de 19 de junho de 2019, que deu nova redação ao Capítulo II do Título II, Livro II, da Lei Complementar 142-2017, onde deu-se nova redação sobre a Função Gratificada e instituiu a Gratificação por Acúmulo de Atribuições (Art. 80-A).

- Considerando que servidora já desempenha as funções concomitante ao seu cargo de origem., RESOLVE:

- Fica desta data, concedida Gratificação por Acúmulo de Atribuições – GAA, a servidora NAIANE ELETICIA MASSOM, titular de o Cargo Efetivo RECEPCIONISTA, para concomitantemente com as atribuições de seu cargo, responder pelo controle e distribuição dos encaminhamentos das guias de referência junto aos ACS para posterior encaminhamento aos pacientes.

- A Gratificação "GAA" de que trata este artigo, será calculado sobre o vencimento básico do servidor.

- A remuneração correspondente à "GAA", prevista neste artigo, em hipótese alguma, se incorporará ao vencimento do servidor.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 218/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS EM GOZO CONCEDIDA A SERVIDOR".

- Fica retificado através desta, o período de Gozo das Férias, do servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PORTARIA		
CONCESSÃO	PERÍODO DE GOZO	DIAS GOZO		
Alexandro Cesar Bahia	Técnico em Contabilidade	139/2020	07/05/2020 a 21/05/2020	15

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 219/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR".

- Considerando o Art. 3º da Lei Complementar 161/2019, de 19 de junho de 2019, que deu nova redação ao Capítulo II do Título II, Livro II, da Lei Complementar 142-2017, onde deu-se nova redação sobre a Função Gratificada e instituiu a Gratificação por Acúmulo de Atribuições (Art. 80-A), RESOLVE:

- Fica desde o dia 21º de maio de 2020, concedida Gratificação por Acúmulo de Atribuições – GAA, ao servidor ALEXANDRO CESAR BAHIA, titular do Cargo Efetivo de TECNICO EM CONTABILIDADE, responsável pelas PUBLICAÇÕES ORDINÁRIAS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS JUNTO AO PORTAL DA TRANSPARENCIA E para executar a prestação de contas e garantir a transparecia de gastos destinados ao enfrentamento da Covid-19.

- A Gratificação "GAA" de que trata este artigo será calculado sobre o vencimento básico do servidor.

- A remuneração correspondente à "GAA", prevista neste artigo, em hipótese alguma, se incorporará ao vencimento do servidor.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 220/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR".

- Considerando o Art. 3º da Lei Complementar 161/2019, de 19 de junho de 2019, que deu nova redação ao Capítulo II do Título II, Livro II, da Lei Complementar 142-2017, onde deu-se nova redação sobre a Função

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Gratificada e instituiu a Gratificação por Acúmulo de Atribuições (Art. 80-A).

- Considerando que servidora já desempenha as funções concomitante ao seu cargo de origem, RESOLVE:

- Fica desde o dia 21º de maio de 2020, concedida Gratificação por Acúmulo de Atribuições – GAA, a servidora CRISTIANI APARECIDA BOSSOLANI SILVERIO, titular do Cargo Efetivo de TECNICO EM CONTABILIDADE,para executar a prestação de contas RELATIVAS AO REPASSE DE RECURSOS AO do Terceiro Setor.

- A Gratificação "GAA" de que trata este artigo, será calculado sobre o vencimento básico do servidor.

- A remuneração correspondente à "GAA", prevista neste artigo, em hipótese alguma, se incorporará ao vencimento do servidor.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 221/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA"

- Fica, a partir desta data, designada, a servidora JULIANA APARECIDA DE LAMAJOR RODRIGUES, ocupante do Cargo Efetivo de Atendente Referência "B", para responder pelas funções do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Patrimônio "J".

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 222/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR".

- Considerando o Art. 3º da Lei Complementar 161/2019, de 19 de junho de 2019, que deu nova redação ao Capítulo II do Título II, Livro II, da Lei Complementar 142-2017, onde deu-se nova redação sobre a Função Gratificada e instituiu a Gratificação por Acúmulo de Atribuições (Art. 80-A).

- Considerando o Comunicado Interno, (protocolo nº 1075/2020), expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

- Considerando que servidora já desempenha as funções concomitante ao seu cargo de origem, RESOLVE:

- Fica desta data, concedida Gratificação por Acúmulo de Atribuições – GAA, a servidora MARCELA POLISELLO DE SENNA CABRAL, titular do Cargo Efetivo ESCRITURÁRIO, para realizar concomitantemente com as atribuições de seu cargo, as funções de alimentação e envio das informações dos sistemas de Educação, (PAR, SIMEC, CELEBRAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS CONVÊNIOS TRANSPORTE ESCOLAR, DA ELIMENTAÇÃO ESCOLAR E PROGRAMA LER E ESCREVER) cumprindo rigorosamente com datas estabelecidas pelo Ministério da Educação, para que não haja corte nos recursos entre outras funções do expediente administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

- A Gratificação "GAA" de que trata este artigo, será calculado sobre o vencimento básico do servidor.

- A remuneração correspondente à "GAA", prevista neste artigo, em hipótese alguma, se incorporará ao vencimento do servidor.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 223/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR".

- Considerando o Art. 3º da Lei Complementar 161/2019, de 19 de junho de 2019, que deu nova redação ao Capítulo II do Título II, Livro II, da Lei Complementar 142-2017, onde deu-se nova redação sobre a Função Gratificada e instituiu a Gratificação por Acúmulo de Atribuições (Art. 80-A).

- Considerando o Comunicado Interno, (protocolo nº 1075/2020), expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

- Considerando que servidora já desempenha as

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

funções concomitante ao seu cargo de origem, RESOLVE:

- Fica desta data, concedida Gratificação por Acúmulo de Atribuições – GAA, a servidora MARCIA CRISTINA DOS SANTOS ROSSI, titular do Cargo Efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, para realizar concomitantemente com as atribuições de seu cargo, as funções de alimentação e envio das informações dos sistemas de Educação, (SED, PROGRAMA BOLSA FAMILIA E MONITORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB) cumprindo rigorosamente com datas estabelecidas pelo Ministério da Educação, para que não haja corte nos recursos entre outras funções do expediente administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

- A Gratificação "GAA" de que trata este artigo, será calculado sobre o vencimento básico do servidor.

- A remuneração correspondente à "GAA", prevista neste artigo, em hipótese alguma, se incorporará ao vencimento do servidor.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 224/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR".

- Considerando o Art. 3º da Lei Complementar 161/2019, de 19 de junho de 2019, que deu nova redação ao Capítulo II do Título II, Livro II, da Lei Complementar 142-2017, onde deu-se nova redação sobre a Função Gratificada e instituiu a Gratificação por Acúmulo de Atribuições (Art. 80-A).

- Considerando que servidora já desempenha as funções concomitante ao seu cargo de origem, RESOLVE:

- Fica desta data, concedida Gratificação por Acúmulo de Atribuições – GAA, a servidora LOURDES APARECIDA FRANZOTTI DO AMARAL, titular do Cargo Efetivo AGENTE ADM DA ASSISTENCIA SOCIAL, para realizar concomitantemente com as atribuições de seu cargo, as funções de coordenação do PROGRAMA VIVA LEITE.

- A Gratificação "GAA" de que trata este artigo, será calculado sobre o vencimento básico do servidor.

- A remuneração correspondente à "GAA", prevista neste artigo, em hipótese alguma, se incorporará ao vencimento do servidor.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 225/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR".

- Considerando o Art. 3º da Lei Complementar 161/2019, de 19 de junho de 2019, que deu nova redação ao Capítulo II do Título II, Livro II, da Lei Complementar 142-2017, onde deu-se nova redação sobre a Função Gratificada e instituiu a Gratificação por Acúmulo de Atribuições (Art. 80-A).

- Considerando que servidora já desempenha as funções concomitante ao seu cargo de origem, RESOLVE:

- Fica desta data, concedida Gratificação por Acúmulo de Atribuições – GAA, a servidora KATIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES, titular do Cargo Efetivo EXECUTOR DE SERVICOS GERAIS, para realizar concomitantemente com as atribuições de seu cargo, as funções de Educador Social de crianças e adolescentes no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos..

- A Gratificação "GAA" de que trata este artigo, será calculado sobre o vencimento básico do servidor.

- A remuneração correspondente à "GAA", prevista neste artigo, em hipótese alguma, se incorporará ao vencimento do servidor.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 226/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR".

- Considerando o Art. 3º da Lei Complementar 161/2019, de 19 de junho de 2019, que deu nova redação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

ao Capítulo II do Título II, Livro II, da Lei Complementar 142-2017, onde deu-se nova redação sobre a Função Gratificada e instituiu a Gratificação por Acúmulo de Atribuições (Art. 80-A).

- Considerando que servidora já desempenha as funções concomitante ao seu cargo de origem, RESOLVE:

- Fica partir desta data, concedida Gratificação por Acúmulo de Atribuições – GAA, a servidora MICHELE CRISTINA LOUZADA, titular de o Cargo Efetivo AUXILIAR DA ASSISTENCIA SOCIAL, para realizar concomitantemente com as atribuições de seu cargo, as funções de coordenação dos projetos do Centro de Convivência do Idoso (CCI).

- A Gratificação "GAA" de que trata este artigo, será calculado sobre o vencimento básico do servidor.

- A remuneração correspondente à "GAA", prevista neste artigo, em hipótese alguma, se incorporará ao vencimento do servidor.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 227/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR".

- Considerando o Art. 3º da Lei Complementar 161/2019, de 19 de junho de 2019, que deu nova redação ao Capítulo II do Título II, Livro II, da Lei Complementar 142-2017, onde deu-se nova redação sobre a Função Gratificada e instituiu a Gratificação por Acúmulo de Atribuições (Art. 80-A).

- Considerando que servidora já desempenha as funções concomitante ao seu cargo de origem., RESOLVE:

- Fica desta data, concedida Gratificação por Acúmulo de Atribuições – GAA, a servidora GRAZIELA DERENZZI POLONI, titular de o Cargo Efetivo EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS, para concomitantemente com as atribuições de seu cargo, responder pelo controle de pedidos e distribuição dos concentradores de oxigênio nas residências dos pacientes.

- A Gratificação "GAA" de que trata este artigo, será calculado sobre o vencimento básico do servidor.

- A remuneração correspondente à "GAA", prevista neste artigo, em hipótese alguma, se incorporará ao vencimento do servidor.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP
Processo Licitatório nº 030/2020 – Pregão Presencial nº 010/2020

Extrato de Aviso de Cancelamento e redesignação de data da Sessão

O Município de Tabapuã torna público que a sessão referente ao processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de leites especiais e suplementos alimentares, para distribuição gratuita, pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital prevista para o dia 25 de maio de 2020 as 09h30min foi redesignada para o dia 02 de junho de 2020, mantendo-se inalterado o horário, tendo em vista o Projeto de Lei aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP -, que antecipa para o dia 25 de maio de 2020, o feriado estadual de 09 de julho de 2020. Tabapuã/SP, 22 de maio de 2020. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2019

Ficam convocados na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da certeira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, a candidata aprovada para o cargo abaixo relacionado no Concurso Público nº 001/2019.

CARGO: MOTORISTA	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FABRICIO MONTES DE MATTOS	1º
WILSON PERPETUO GONÇALVES	2º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidato deverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos acima relacionados e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 21 de maio de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO VERDE AZUL

Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro - CEP. 15880-000 - Tabapuã-SP - www.tabapua.sp.gov.br
Tel. 17 3562-9022